



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO AVANÇA PARA MELHORAR A SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Medicamentos – Rede Municipal SUS

196 Itens · 7 Grupos Técnicos · Sistema de Registro de Preços

Base Legal Lei nº 14.133/2021 IN SEGES/ME nº 58/2022	Responsável Técnico Luelen Carolina Silva Águia Farmacêutica – CRF/PA nº 5071	Data de Elaboração Fevereiro / 2026 Capitão Poço – PA
---	--	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DO ÓRGÃO DEMANDANTE

CAMPO	INFORMAÇÃO
Processo Administrativo	2026/020201-SEMUSA
Modalidade Licitatória	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Ente Federativo	Município de Capitão Poço – Estado do Pará
CNPJ do Município	05.149.109/0001-09
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde – FMS CNPJ: 11.488.124/0001-84
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Endereço	Praça Da Alvorada, nº 01, Anexo 1, Tatajuba, CEP: 68.650-000, Capitão Poço/PA
Região de Saúde	III Região de Saúde – Polo: Paragominas/PA
Responsável Técnico	Luelen Carolina Silva Águia – Farmacêutica – CRF/PA nº 5071
Autoridade Competente	Arthur da Silva Medeiros de Farias – Secretário Municipal de Saúde
Base Legal Principal	Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, XXIII; 18; 40); IN SEGES/ME nº 58/2022; Decreto Municipal nº 009 e 010/2023

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

2.1 Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de venda controlada pela Portaria SVS/MS nº 344/1998, presentes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e de padronização própria do Município, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), além de medicamentos gerais não pertencentes à Portaria nº 344/98, visando atender às necessidades terapêuticas dos municípios de Capitão Poço/PA, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Fundamentos Legais e Constitucionais

A demanda está fundamentada no ordenamento jurídico vigente, conforme elencado abaixo:

- Art. 196 da Constituição Federal de 1988 – saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário;
- Art. 30, VII, CF/88 – competência municipal para prestar serviços de atendimento à saúde da população;



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – arts. 6º, 7º e 18: dispõe sobre a assistência farmacêutica como campo de atuação do SUS;
- Portaria MS/GM nº 3.916/1998 – Política Nacional de Medicamentos: define diretrizes e prioridades para a área farmacêutica no SUS;
- Portaria SVS/MS nº 344/1998 – regulamenta substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos, entorpecentes e similares);
- Lei Complementar nº 141/2012 – vinculação mínima de 15% das receitas municipais à saúde;
- Lei nº 14.133/2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (arts. 6º, XXIII; 18; 28; 33; 40; 75; 82; 117);
- IN SEGES/ME nº 58/2022 – regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- IN SEGES/ME nº 65/2021 – procedimentos para pesquisa de preços;
- Acórdão TCU nº 2.622/2019 – proporcionalidade nas exigências técnicas em aquisições de medicamentos;
- Decreto Municipal nº 009/2023 e Decreto Municipal nº 010/2023 – regulamentam licitações e contratos no Município de Capitão Poço/PA.

2.3 Necessidade Identificada

O Município de Capitão Poço é polo regional da III Região de Saúde do Estado do Pará (Polo Paragominas) e possui rede de atenção estruturada em Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD). O abastecimento regular de medicamentos é condição indispensável para o funcionamento dessas unidades.

O não abastecimento regular acarretaria, conforme demonstrado por análise técnica da SEMUSA:

- Interrupção de tratamentos crônicos de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS, ~22% dos adultos), Diabetes Mellitus tipo 2 (~9% dos adultos), epilepsia e transtornos mentais;
- Comprometimento do atendimento em urgência e emergência (UPA 24h e SAMU), com risco de óbito evitável;
- Descumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos específicos;
- Comprometimento das metas do Previne Brasil e dos indicadores do Quadro de Saúde Municipal;
- Responsabilização civil e administrativa dos gestores municipais pelo descumprimento do direito à saúde.

NOTA: O dimensionamento das quantidades foi baseado na série histórica de consumo dos últimos 24 meses, nos dados do SINAN/e-SUS PEC, numa projeção de crescimento de 10% a.a. e num estoque de segurança calculado com base no Lead Time médio dos contratos anteriores.

3. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E DIAGNÓSTICO LOCAL

O dimensionamento da demanda de medicamentos levou em conta o perfil epidemiológico do Município, apurado com base nos dados do SINAN, e-SUS PEC, DATASUS e relatórios internos da SEMUSA:

AGRAVO / CONDIÇÃO	PREVALÊNCIA	PRINCIPAIS MEDICAMENTOS DEMANDADOS
Hipertensão Arterial (HAS)	~22% adultos	Captopril, enalapril, losartana, anlodipino, hidroclorotiazida, metildopa, atenolol, nifedipino, propranolol
Diabetes Mellitus tipo 2	~9% adultos	Metformina cloridrato, glibenclamida
Transtornos Mentais / CAPS AD	Alta	Carbamazepina, diazepam, haloperidol, clonazepam, risperidona, fenobarbital, fluoxetina, amitriptilina

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

Infecções Bacterianas	Alta	Amoxicilina, azitromicina, cefalexina, ciprofloxacino, sulfametoxazol+trimetoprima, metronidazol
Dengue / Arboviroses	Epidêmica	Dipirona sódica, paracetamol, sais para reidratação oral, ibuprofeno
IRAS / DPOC / Asma	Alta	Salbutamol, brometo de ipratrópio, ambroxol, aminofilina, prednisona, dexametasona
Saúde Materno-Infantil	Contínua	Sulfato ferroso, ácido fólico, metildopa, benzilpenicilina benzatina, ocitocina, vitamina K1
Urgência / Emergência	Demanda UPA/SAMU	Epinefrina, dopamina, hidrocortisona, atropina, midazolam, fentanila, propofol, morfina, diazepam injetável
Doenças de Pele / Fúngicas	Moderada	Fluconazol, nistatina, permetrina, cetoconazol (creme/xampu), sulfadiazina de prata

4. COMPOSIÇÃO DA DEMANDA – GRUPOS TÉCNICOS E ITENS

A licitação está organizada em 7 (sete) grupos técnicos, estruturados por categoria farmacológica, forma farmacêutica e grau de controle regulatório, conforme a seguinte distribuição:

GRP	CATEGORIA	DESTINO PRINCIPAL	CLASSIF.	Nº ITENS	PARTICIP.
1	Sólidos Oraís – RENAME + complem. (itens 01–48)	UBS, ESF, Farmácia Central	Simple	48	Ampla
2	Líquidos Oraís – RENAME + complem. (itens 49–74)	UBS, ESF, Farmácia Central – pediátrico/idoso	Simple	26	Ampla
3	Injetáveis – RENAME + complem. (itens 75–133)	Hospital, UPA 24h, SAMU, UBS c/ sala procedimentos	Sensível	59	Ampla
4	Semissólidos e Tópicos (itens 134–143)	UBS, ESF, Farmácia Central	Simple	10	Ampla
5	Controlados – Sólidos Oraís, Port. 344/98 (itens 144–169)	CAPS AD, Farmácia Central, UBS, Hospital	Sensível	26	Ampla
6	Controlados – Líquidos Oraís, Port. 344/98 (itens 170–178)	CAPS AD, Farmácia Central, UBS	Sensível	9	Ampla
7	Controlados – Injetáveis, Port. 344/98 (itens 179–196)	Hospital, UPA 24h, CAPS AD, SAMU	Sensível	18	Ampla
TOTAL	7 Grupos Técnicos	Rede Municipal de Saúde SUS	—	196	—



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

NOTA: Quantidades máximas estimadas para 12 meses de vigência da ARP. Quantidades mínimas = 10% das quantidades máximas. O SRP permite flexibilidade de fornecimento conforme demanda efetiva.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Técnicos dos Produtos

Todos os medicamentos objeto desta contratação deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos técnicos, exigidos no ato de cada entrega:

- Registro ou notificação ativa junto à ANVISA/MS, de acordo com a RDC ANVISA vigente para cada item;
- Conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (BPF) – RDC nº 301/2019 e RDC nº 658/2022;
- Especificação técnica estritamente compatível com a DCB/DCI, forma farmacêutica, concentração e apresentação definidas no Anexo I do Termo de Referência;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contados da data de cada entrega, para medicamentos em geral;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses para medicamentos controlados, contados da data de cada entrega;
- Rotulagem e bula em língua portuguesa, conforme RDC ANVISA nº 71/2009 e legislação complementar;
- Embalagem íntegra, sem violação do lacre de segurança, adequada para o transporte e armazenamento nas condições climáticas regionais (temperatura média 26–32°C);
- Laudo de análise do fabricante ou do laboratório de controle de qualidade (CQ) disponível para consulta, nos termos do art. 51 da Lei nº 6.360/1976;
- Conformidade com a Farmacopeia Brasileira (5ª Ed.), USP, BP e EuP, conforme aplicável ao item;
- Para medicamentos termolábeis: entrega obrigatória em veículo refrigerado com datalogger de temperatura, com registros apresentáveis no ato da entrega.

5.2 Requisitos de Habilitação Técnica

Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá apresentar:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente emitida pela ANVISA, com escopo compatível com o objeto licitado: para fabricantes, escopo de 'fabricação de medicamentos'; para distribuidoras, escopo de 'distribuição de medicamentos';
- Para medicamentos sujeitos a controle especial (Grupos 5, 6 e 7 – Portaria SVS/MS nº 344/98): Autorização Especial (AE) vigente, expedida pela ANVISA, que autoriza o comércio ou a distribuição de substâncias constantes das listas da referida Portaria;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou, a contento, fornecimento de medicamentos em condições similares às demandadas no objeto, em quantidade não inferior a 50% do total estimado para o grupo ao qual concorre (Acórdão TCU nº 2.622/2019, item 9.3.6; Súmula TCU nº 263/2011);
- Comprovante de regularidade do produto junto à ANVISA, por meio de consulta ao DATAVISA/ANVISA, apresentado para cada item ofertado.

5.3 Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

- Registro comercial ou ato constitutivo, conforme a natureza jurídica do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) – abrangendo contribuições previdenciárias (INSS) e tributos federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

- Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal do domicílio do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF/88).

5.4 Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial ou extrato de balanço do último exercício social exigível, que comprove a boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Comprovação de índices de Liquidez Geral ($LG \geq 1,0$), Liquidez Corrente ($LC \geq 1,0$) e Solvência Geral ($SG \geq 1,0$), calculados a partir do balanço;
- Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor total estimado da contratação, exigível somente quando os índices anteriores não atingirem os valores mínimos;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, ou sobre o valor estimado dos grupos nos quais o licitante pretende concorrer, nos termos do art. 58 e art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Requisitos de Sustentabilidade

- Embalagens e materiais de acondicionamento em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 (resíduos de serviços de saúde) e a Lei nº 12.305/2010 (PNRS);
- Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) compatível com as exigências da RDC ANVISA nº 222/2018;
- Preferência por embalagens com menor impacto ambiental (recicláveis, biodegradáveis, menor volume de resíduos), desde que comprovada equivalência técnica e conformidade farmacêutica;
- Vedação ao fornecimento de produtos fabricados com trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil (Decreto nº 9.571/2018; Convenções OIT nº 29 e 138);
- Para produtos termolábeis: sistemas de transporte a frio com uso de equipamentos que minimizem o impacto ambiental (Protocolo de Montreal; Decreto nº 2.783/1998).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Metodologia da Pesquisa

O levantamento de mercado foi conduzido pela equipe técnica da SEMUSA, com o objetivo de verificar a disponibilidade de fornecedores e produtos, avaliar as soluções existentes e subsidiá-la a estimativa de preços, em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021 e o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Foram consultadas as seguintes fontes de dados:

- Banco de Preços em Saúde (BPS/Ministério da Saúde) – principal referência para medicamentos do SUS;
- Tabela de Preços Máximos ao Governo (CMED/ANVISA) – teto legal de preços;
- CATMAT/SIASG – catálogo de materiais do Governo Federal;
- Atas de Registro de Preços vigentes de municípios paraenses de perfil epidemiológico similar;
- PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas – contratos e atas de SRP publicados em 2024 e 2025;
- Pesquisa direta com distribuidoras e representantes comerciais atuantes na Região Norte.

6.2 Resultado do Levantamento



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

O levantamento identificou ampla disponibilidade de fornecedores habilitados – tanto fabricantes com AFE de fabricação quanto distribuidoras com AFE de distribuição –, abrangendo empresas de pequeno, médio e grande porte, com presença no mercado paraense e amazônico. O mercado de medicamentos essenciais apresenta concorrência robusta, com histórico de licitações realizadas com múltiplos participantes nos municípios da III Região de Saúde.

Para os medicamentos controlados (Grupos 5, 6 e 7), identificou-se mercado restrito, porém suficiente, com pelo menos 3 a 5 distribuidoras com AE vigente aptas a atender os itens demandados. A distância de Capitão Poço a Belém (~220 km pela BR-316/PA-256) não configura barreira logística relevante, dada a existência de distribuidoras regionais em Paragominas e no próprio município.

6.3 Parcelamento do Objeto

O objeto foi parcelado em grupos técnicos (7 grupos) e em itens individuais (196 itens), nos termos do art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

- Compatibilidade regulatória e técnica: cada grupo reúne produtos de mesma categoria, forma farmacêutica e grau de controle regulatório, facilitando a verificação de conformidade e a gestão do estoque;
- Eficiência logística: a adjudicação por grupo favorece a gestão integrada da cadeia de abastecimento, reduzindo o número de contratos e o custo de gerenciamento;
- Economias de escala: o fornecimento integrado por grupo permite ao licitante planejar melhor a logística e oferecer preços mais competitivos;
- Ampliação da competitividade: a participação por item permite que microempresas e empresas de pequeno porte concorram em itens específicos, conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

NOTA: A adjudicação por grupo técnico justifica-se pela necessidade de compatibilidade regulatória entre os produtos de mesma categoria, pela eficiência na gestão da cadeia de abastecimento farmacêutico municipal e pelas economias de escala viabilizadas pelo fornecimento integrado de produtos correlatos.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Em atendimento ao art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º da IN SEGES/ME nº 58/2022, foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	RESULTADO DA ANÁLISE
Contratação direta por Dispensa (art. 75, VIII)	Agilidade; sem necessidade de processo licitatório complexo	Aplicável apenas a valores baixos; fragmentação; menor competitividade de preços	NÃO ADOTADA – O volume e o valor estimado da demanda superam os limites da dispensa. Fragmentação aumentaria o custo administrativo e reduziria a transparência.
Adesão a Ata de SRP vigente – 'Carona' (art. 86)	Eliminação do processo licitatório próprio; rapidez na contratação	Dependência de ata de terceiro; risco de desabastecimento; limitações quantitativas; risco jurídico de questionamento pelo TCM-PA	NÃO ADOTADA – Não há atas vigentes de municípios paraenses com cobertura suficiente para os 196 itens demandados. Risco de questionamento pelo TCM-PA e desabastecimento.
Compras centralizadas via CONAB / Farmácia Popular	Preços tabelados; disponibilidade ampla de alguns itens	Cobertura limitada; não abrange medicamentos controlados, injetáveis e grande parte da	NÃO ADOTADA – A cobertura não contempla todos os 196 itens, especialmente os Grupos 3, 5, 6 e 7, que são críticos para a rede de urgência e CAPS AD.

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

		REMUME local	
Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS)	Economia de escala; simplificação da gestão para pequenos municípios	Não há CIS constituído com cobertura para Capitão Poço; dependência da gestão de terceiros	NÃO ADOTADA – Ausência de instrumento operacional disponível para a III Região de Saúde no momento da contratação.
✓ SOLUÇÃO ADOTADA: Pregão Eletrônico – SRP – por grupo técnico	Ampla competição; melhor preço; flexibilidade de quantidades; vigência de 12 meses; abrange todos os 196 itens	Exige equipe habilitada para condução e gestão; prazo de implantação padrão para processos licitatórios	ADOTADA – Solução mais adequada ao perfil epidemiológico, ao volume da demanda e ao quadro regulatório municipal. Atende os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES**8.1 Metodologia de Estimativa**

As quantidades máximas foram dimensionadas para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), com base na série histórica de consumo dos últimos 24 meses (2024 e 2025), aplicando-se projeção de crescimento de 10% a.a. e acréscimo de estoque de segurança de 30 dias (Lead Time médio). As quantidades mínimas correspondem a 10% das máximas.

Os valores unitários de referência foram apurados por pesquisa de mercado preliminar em múltiplas fontes (BPS/MS, CMED/ANVISA, CATMAT/SIASG e atas de SRP vigentes de municípios paraenses), com data de referência em fevereiro/2026, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021. O valor médio ponderado foi adotado como referência para cada item.

Importante: a pesquisa de mercado realizada neste Estudo Técnico Preliminar tem caráter **estritamente preliminar e orientativo**, destinando-se exclusivamente a subsidiar o planejamento da contratação e a demonstrar a viabilidade econômica do objeto nesta fase inicial do processo. Os preços ora levantados **não vinculam** a Administração e **poderão sofrer alterações** — para mais ou para menos — quando da elaboração do Termo de Referência consolidado, o qual integrará o Edital de licitação e no qual será realizada nova pesquisa de mercado completa, atualizada e formalizada nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021. Os valores definitivos que constarão do Edital serão aqueles apurados na pesquisa de preços do Termo de Referência.

8.2 Regras de Aceitabilidade de Preços

As regras a seguir são estabelecidas com base nos valores que constarão da pesquisa de preços definitiva, a ser formalizada no Termo de Referência, e têm caráter prospectivo neste ETP:

- Preço global do item: não poderá exceder o valor estimado apurado na pesquisa de preços definitiva do Termo de Referência (IN SEGES/ME nº 65/2021 e BPS/MS);
- Preço unitário: deverá ser compatível com o BPS/MS, CATMAT/SIASG, CMED/ANVISA e atas de SRP vigentes de municípios paraenses, conforme apurado na pesquisa atualizada do TR;
- Exequibilidade: propostas com preço inferior a 70% do valor estimado definitivo serão consideradas suspeitas de inexecuibilidade, sujeitando-se à diligência pelo Pregoeiro (art. 59, Lei nº 14.133/2021);
- Proposta com preço acima do máximo estimado definitivo será automaticamente desclassificada (Acórdão TCU nº 1455/2018 – Plenário);
- Especificação técnica: os produtos ofertados deverão ser estritamente compatíveis com DCB/DCI, forma farmacêutica, concentração e apresentação do Anexo I do Termo de Referência.

8.3 Resumo por Grupo Técnico

GRP	CATEGORIA	ITENS	QTD MÍN. (10%)	QTD MÁX. (100%)	FONTE DE PREÇO
1	Sólidos Orais – não	48	10% do	Estimada (12	BPS/MS

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

	controlados		máximo	meses)	CMED/ANVISA
2	Líquidos Orais – não controlados	26	10% do máximo	Estimada (12 meses)	BPS/MS · CMED/ANVISA
3	Injetáveis – não controlados	59	10% do máximo	Estimada (12 meses)	BPS/MS · CMED/ANVISA
4	Semissólidos e Tópicos	10	10% do máximo	Estimada (12 meses)	BPS/MS · CMED/ANVISA
5	Controlados – Sólidos Orais (Port. 344/98)	26	10% do máximo	Estimada (12 meses)	BPS/MS · CMED · ANVISA
6	Controlados – Líquidos Orais (Port. 344/98)	9	10% do máximo	Estimada (12 meses)	BPS/MS · CMED · ANVISA
7	Controlados – Injetáveis (Port. 344/98)	18	10% do máximo	Estimada (12 meses)	BPS/MS · CMED · ANVISA
TOTAL	7 Grupos – 196 itens	196	—	ARP – 12 meses	Múltiplas fontes

NOTA – Caráter Preliminar dos Preços: os valores unitários estimados por item, apurados na pesquisa de mercado preliminar que acompanha este ETP, têm função exclusivamente orientativa para fins de planejamento e verificação de viabilidade econômica, nos termos do art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021. Referidos valores não constituem preços máximos definitivos e estão sujeitos a revisão quando da elaboração do Termo de Referência consolidado, ocasião em que será realizada nova pesquisa de preços formal, atualizada e instruída conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021. Os preços máximos vinculantes para os licitantes serão aqueles fixados no Edital.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**9.1 Prazos de Entrega por Grupo**

GRP	CATEGORIA	PRAZO PADRÃO	PRAZO URGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1	Sólidos Orais – não controlados	30 dias corridos	10 dias úteis	Produto de prateleira; ampla disponibilidade
2	Líquidos Orais – não controlados	30 dias corridos	10 dias úteis	Produto de prateleira; ampla disponibilidade
3	Injetáveis – não controlados	25 dias corridos	7 dias úteis	Criticidade clínica; menor prazo exigido
4	Semissólidos e Tópicos	30 dias corridos	10 dias úteis	Produto de prateleira; ampla disponibilidade
5	Controlados – Sólidos Orais (Port. 344/98)	20 dias corridos	5 dias úteis	Exige AE/SNGPC; prazo reduzido pela criticidade
6	Controlados – Líquidos Orais (Port. 344/98)	20 dias corridos	5 dias úteis	Exige AE/SNGPC; prazo reduzido pela criticidade
7	Controlados – Injetáveis (Port. 344/98)	15 dias corridos	48 horas	Alta criticidade clínica (UTI, UPA, SAMU)



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

9.2 Local de Entrega

- Farmácia Central da SEMUSA – Rua Apinajé, s/nº, Centro, Capitão Poço/PA, CEP 68.630-000;
- Hospital Municipal de Capitão Poço – conforme Ordem de Fornecimento específica;
- UPA 24h – conforme Ordem de Fornecimento específica;
- CAPS AD – conforme Ordem de Fornecimento específica;
- UBS/ESF – conforme Ordem de Fornecimento específica (pontos de distribuição na zona urbana e rural).

NOTA: É obrigatório o uso de veículo refrigerado com datalogger para produtos da cadeia de frio e medicamentos controlados que requeiram temperatura controlada. Capitão Poço dista ~220 km de Belém pela BR-316/PA-256.

9.3 Condições de Fornecimento

- O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) pela SEMUSA, que especificará os itens, quantidades, prazos e local de entrega de cada parcela;
- Cada OF terá validade de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa técnica;
- O fornecedor deverá comunicar à SEMUSA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias qualquer dificuldade de abastecimento que possa comprometer o prazo de entrega;
- É vedado o fornecimento em quantidades inferiores às especificadas na OF, salvo anuência prévia do Gestor do Contrato;
- A SEMUSA reserva-se o direito de recusar qualquer entrega que não atenda às especificações técnicas do Anexo I do TR ou que apresente embalagem violada, produto vencido ou fora da temperatura de conservação exigida.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 Etapas de Recebimento

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO / RESPONSÁVEL
1ª – Provisório	Verificação quantitativa e visual: conferência de volumes, integridade das embalagens, ausência de sinais de violação e verificação preliminar de validade. Emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP).	Ato da entrega / Almoxarife + Fiscal Administrativo
2ª – Técnica	Verificação qualitativa aprofundada: laudos de análise, registros ANVISA, conformidade com Anexo I (DCB/DCI, forma, concentração, apresentação), prazo de validade (mínimo 12 meses), rotulagem, bula e, quando aplicável, temperatura (datalogger). Verificação no DATAVISA/ANVISA.	Até 10 dias úteis / Fiscal Técnico (Farmacêutico)
3ª – Laboratorial (se necessário)	Coleta de amostras para análise laboratorial no LACEN/PA ou laboratório integrante da REBLAS/ANVISA, quando houver suspeita de irregularidade ou por amostragem programada. Análises de identidade, pureza, potência, esterilidade e endotoxinas (conforme aplicável).	Até 30 dias adicionais / LACEN/PA ou REBLAS
4ª – Definitivo	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) após confirmação de conformidade em todas as etapas anteriores. O TRD é requisito indispensável para a liquidação e pagamento da nota fiscal.	Até 5 dias úteis após etapa técnica/laboratorial / Gestor do Contrato
5ª – Pagamento	Liquidação da despesa e emissão de ordem de pagamento após apresentação do TRD, Nota Fiscal	Até 30 dias corridos após o TRD / Setor Financeiro – FMS

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

Eletrônica (NF-e) e regularidade fiscal verificada no momento do pagamento.

10.2 Controle de Qualidade Pós-Entrega

A SEMUSA reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo durante a vigência da ARP, análises de controle de qualidade por amostragem dos medicamentos armazenados na Farmácia Central, conforme a categoria do medicamento:

- Testes físico-químicos: doseamento, dissolução, desintegração, pH – para sólidos e líquidos orais;
- Testes de esterilidade e endotoxinas – para medicamentos injetáveis (USP 71 e USP 85);
- Testes de pureza e identificação – para medicamentos controlados (confirmação de identidade por CCD ou HPLC);
- Análise microbiológica – para semissólidos e tópicos (limites de contaminação microbiana).

Em caso de resultado de não conformidade: (i) suspensão imediata da dispensação do lote afetado; (ii) notificação ao fornecedor para substituição do lote no prazo de 10 (dez) dias úteis; (iii) comunicação à ANVISA e à VISA-PA; (iv) registro em ata de fiscalização; e (v) responsabilização da contratada, conforme as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ARP**11.1 Estrutura de Gestão**

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços (ARP) e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores da SEMUSA designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	PERFIL REQUERIDO
Gestor do Contrato/ARP	Coordenação geral da execução; assinatura de TRD; análise de prorrogações, reequilíbrio e sanções; elaboração de relatórios de desempenho; comunicação com a contratada	Servidor efetivo da SEMUSA com capacitação em gestão contratual
Fiscal Técnico	Verificação de qualidade e conformidade técnica dos medicamentos; consulta ao DATAVISA; coordenação das análises laboratoriais; emissão de laudos de recebimento técnico; monitoramento de alertas ANVISA	Farmacêutico com registro ativo no CRF/PA (obrigatório)
Fiscal Administrativo	Verificação quantitativa; conferência de documentos fiscais e trabalhistas; controle de prazos de entrega; atualização do sistema de controle de estoque; emissão de Ordens de Fornecimento	Servidor efetivo com conhecimento em gestão de suprimentos

11.2 Mecanismos de Acompanhamento

- Controle eletrônico de estoque integrado ao e-SUS PEC, com alertas automáticos de ruptura e validade;
- Reuniões mensais de acompanhamento entre o Gestor da ARP e o representante da contratada;
- Relatório trimestral de desempenho do fornecedor, com indicadores de pontualidade, conformidade e índice de devoluções;
- Monitoramento dos alertas sanitários ANVISA e VISA-PA, com comunicação imediata ao fornecedor em caso de alerta envolvendo produtos entregues;
- Registro de todas as ocorrências em ata de fiscalização, com notificações formais ao fornecedor.



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

11.3 Obrigações da Contratada

- Fornecer os medicamentos nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos na ARP e nas Ordens de Fornecimento;
- Apresentar, no ato de cada entrega, os documentos de habilitação atualizados (AFE, AE para controlados, laudos de análise);
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da ARP;
- Comunicar à SEMUSA, com antecedência mínima de 20 dias, qualquer dificuldade de abastecimento ou alteração regulatória que possa afetar o fornecimento;
- Garantir o recebimento definitivo dos medicamentos no prazo máximo de 10 dias úteis após eventual devolução de lote irregular;
- Manter o sistema SNGPC atualizado para os medicamentos controlados, conforme legislação da ANVISA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de vício ou defeito dos produtos fornecidos.

11.4 Obrigações da SEMUSA

- Emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência mínima compatível com o Lead Time de cada grupo;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o TRD e a NF-e, com correção monetária pelo IPCA e juros de 0,5% ao mês em caso de atraso (art. 141, Lei nº 14.133/2021);
- Notificar formalmente o fornecedor sobre quaisquer irregularidades verificadas no recebimento;
- Zelar pelas condições adequadas de armazenamento dos medicamentos na Farmácia Central e nos pontos de distribuição.

12. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções aplicáveis ao fornecedor inadimplente estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observando o princípio da proporcionalidade e do contraditório:

SANÇÃO	HIPÓTESE DE APLICAÇÃO	GRADAÇÃO / PERCENTUAL
Advertência	Infração de natureza leve sem dano ao erário	Notificação formal por escrito; registro no SICAF/CADFOR
Multa Moratória	Atraso injustificado na entrega	0,5% ao dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item
Multa Compensatória	Inexecução parcial ou total da ARP	Até 30% sobre o valor total do contrato/ARP; deduzida da garantia ou cobrada via execução fiscal
Impedimento de licitar e contratar	Fraude na licitação; declaração falsa; recusa injustificada	Por prazo não superior a 3 anos; registro nos cadastros nacionais
Declaração de inidoneidade	Prática de atos lesivos à Administração Pública	Por prazo de 3 a 6 anos; alcança o grupo econômico; competência do Secretário Municipal de Saúde

13. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1 Plano Municipal de Saúde



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

A presente contratação está alinhada ao Plano Municipal de Saúde de Capitão Poço (PMS), especificamente às seguintes diretrizes: ampliação do acesso da população aos medicamentos essenciais; fortalecimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; e estruturação da cadeia de abastecimento farmacêutico municipal com eficiência e transparência.

13.2 Metas do Previne Brasil

O abastecimento regular de medicamentos é condição essencial para o cumprimento das metas do Programa Previne Brasil, especialmente nas diretrizes de manejo da HAS, DM tipo 2, saúde materno-infantil e saúde mental, que compõem os indicadores de desempenho financeiro do Bloco de Manutenção da ASPS.

13.3 Contratações Correlatas

Relacionam-se à presente contratação as seguintes:

- Contrato de serviços de farmacêutico responsável técnico pela Farmácia Central da SEMUSA;
- Contrato de manutenção dos equipamentos de refrigeração da Farmácia Central (câmara fria e geladeiras de medicamentos termolábeis);
- Eventual contrato com LACEN/PA para realização de análises de controle de qualidade por amostragem;
- Contrato de sistema de controle de estoque integrado ao e-SUS PEC.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Para a adequada execução da contratação, a SEMUSA deverá adotar as seguintes providências prévias:

- Designar formalmente, por Portaria do Secretário, o Gestor da ARP, o Fiscal Técnico (Farmacêutico) e o Fiscal Administrativo, com antecedência à assinatura da ARP;
- Verificar e adequar, se necessário, as condições de armazenamento da Farmácia Central: temperatura, umidade, iluminação, separação de medicamentos controlados e termolábeis, conforme a RDC ANVISA nº 302/2005;
- Capacitar a equipe da Farmácia Central para o recebimento e verificação dos medicamentos dos Grupos 5, 6 e 7 (controlados), incluindo o correto preenchimento dos livros e formulários do SNGPC;
- Habilitar acesso ao sistema DATAVISA/ANVISA para o Fiscal Técnico, para verificação online dos registros dos produtos no momento do recebimento;
- Atualizar o mapeamento dos pontos de distribuição (UBS, ESF, UPA, CAPS AD) para subsidiar a emissão das Ordens de Fornecimento;
- Publicar a ARP no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município no prazo legal, após assinatura.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a equipe técnica da SEMUSA declara que a contratação é VIÁVEL sob os aspectos técnico, jurídico, econômico-financeiro e regulatório, e que a solução adotada – Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por grupo técnico – é a mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

Ressalta-se que a não realização da contratação acarretará grave comprometimento do acesso da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO AVANÇA PRA LUZ DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

população ao tratamento farmacológico essencial, com potencial de dano à saúde e à vida dos munícipes de Capitão Poço/PA, especialmente dos portadores de doenças crônicas, dos pacientes em atendimento de urgência e emergência e dos usuários do CAPS AD.

16. ASSINATURAS

Capitão Poço/PA, 02 de fevereiro de 2026.

LUELEN CAROLINA SILVA ÁGUIA

Farmacêutica – CRF/PA nº 5071

Responsável Técnica pela Elaboração do ETP

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA | Capitão Poço – PA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ANEXO do ETP
RELAÇÃO COMPLETA DE ITENS: 196 MEDICAMENTOS

Aquisição de Medicamentos – Rede Municipal SUS 196 Itens · 7 Grupos Técnicos											
Fontes: BPS/MS – Banco de Preços em Saúde (bps.saude.gov.br) CMED/ANVISA – Lista de Preços de Medicamentos CATMAT/SIASG – Painel de Preços Atas de SRP vigentes de municípios paraenses Referência: fev./2026											
ITEM	MEDICAMENTO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARM.	UNIDADE	QTD MÁX.	V. UNIT. REF. (R\$)	V. TOTAL EST. (R\$)	FONTE PRINCIPAL	FONTE SECUNDÁRIA	OBS.	GRUPO	BLOCO
GRUPO 1 – MEDICAMENTOS SÓLIDOS DE USO ORAL (NÃO CONTROLADOS) – SIMPLES											
Bloco A – Medicamentos RENAME											
1	Ácido acetilsalicílico 100mg, comp.	Comprimido	Comprimido	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; anti-hemostático	1	A
2	Ácido fólico 5mg, comp.	Comprimido	Comprimido	400.000	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; gestantes/anemia	1	A
3	Albendazol 400mg, comp. mastigável	Comprimido	Comprimido	200.000	R\$ 1,03	R\$ 206.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antiparasitário	1	A
4	Amoxicilina 500mg, cápsula	Cápsula	Cápsula	200.000	R\$ 0,75	R\$ 150.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antibacteriano	1	A
5	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg, cápsula	Cápsula	Cápsula	100.000	R\$ 1,92	R\$ 192.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antibacteriano 2ª linha	1	A
6	Anlodipino 5mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; anti-hipertensivo	1	A
7	Anlodipino 10mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; anti-hipertensivo	1	A
8	Atenolol 25mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; betabloqueador	1	A
9	Atenolol 50mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; betabloqueador	1	A
10	Azitromicina 500mg, comp.	Comprimido	Comprimido	150.000	R\$ 1,52	R\$ 228.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; macrolídeo	1	A
11	Captopril 25mg, comp.	Comprimido	Comprimido	350.000	R\$ 0,10	R\$ 35.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; IECA anti-hipertensivo	1	A
12	Cefalexina 500mg, cápsula	Cápsula	Cápsula	300.000	R\$ 1,41	R\$ 423.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; cefalosporina 1ª geração	1	A
13	Ciprofloxacino 500mg, comp.	Comprimido	Comprimido	200.000	R\$ 0,61	R\$ 122.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; fluoroquinolona	1	A
14	Digoxina 0,25mg, comp.	Comprimido	Comprimido	40.000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00	BPS/MS	Ata SRP Santarém/PA	RENAME; cardiotônico	1	A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO TORCE PELA VITÓRIA DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

15	Dipirona sódica 500mg, comp.	Comprimido	Comprimido	500.000	R\$ 0,31	R\$ 155.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; analgésico/antipirético	1	A
16	Enalapril maleato 5mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; IECA	1	A
17	Enalapril maleato 10mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; IECA	1	A
18	Enalapril maleato 20mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; IECA	1	A
19	Fluconazol 150mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 1,04	R\$ 83.200,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antifúngico	1	A
20	Furosemida 40mg, comp.	Comprimido	Comprimido	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; diurético de alça	1	A
21	Glibenclamida 5mg, comp.	Comprimido	Comprimido	500.000	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antidiabético	1	A
22	Hidroclorotiazida 25mg, comp.	Comprimido	Comprimido	500.000	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; diurético tiazídico	1	A
23	Ibuprofeno 600mg, comp.	Comprimido	Comprimido	500.000	R\$ 0,35	R\$ 175.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; AINE	1	A
24	Ibuprofeno 300mg, comp.	Comprimido	Comprimido	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; AINE	1	A
25	Isossorbida Dinitrato 5mg, sublingual, comp.	Comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00	BPS/MS	Ata SRP Paragominas/PA	RENAME; nitrato sublingual	1	A
26	Isossorbida mononitrato 20mg, comp.	Comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; nitrato oral	1	A
27	Ivermectina 6mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 1,26	R\$ 126.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antiparasitário	1	A
28	Loratadina 10mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; anti- histamínico	1	A
29	Losartana potássica 50mg, comp.	Comprimido	Comprimido	450.000	R\$ 0,13	R\$ 58.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; BRA anti- hipertensivo	1	A
30	Metildopa 250mg, comp.	Comprimido	Comprimido	60.000	R\$ 0,99	R\$ 59.400,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; anti- hipertensivo gestação	1	A
31	Metildopa 500mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 2,21	R\$ 176.800,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; anti- hipertensivo gestação	1	A
32	Metronidazol 400mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; nitroimidazol	1	A
33	Metformina cloridrato 500mg, comp.	Comprimido	Comprimido	250.000	R\$ 0,59	R\$ 147.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antidiabético biguanida	1	A
34	Metformina cloridrato 850mg, comp.	Comprimido	Comprimido	450.000	R\$ 0,28	R\$ 126.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antidiabético biguanida	1	A
35	Nifedipino 10mg, comp.	Comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; bloqueador canal Ca ²⁺	1	A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO TORCE PELA VITÓRIA DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

36	Nifedipino 20mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; bloqueador canal Ca2+	1	A
37	Omeprazol 20mg, comp.	Comprimido	Comprimido	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; IBP	1	A
38	Prometazina cloridrato 25mg, comp.	Comprimido	Comprimido	200.000	R\$ 0,45	R\$ 90.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antialérgico/antiemético	1	A
39	Propranolol cloridrato 40mg, comp.	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; betabloqueador não seletivo	1	A
40	Paracetamol 500mg, comp.	Comprimido	Comprimido	600.000	R\$ 0,16	R\$ 96.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; analgésico/antipirético	1	A
41	Prednisona 5mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; corticosteroide	1	A
42	Prednisona 20mg, comp.	Cápsula	Cápsula	150.000	R\$ 0,34	R\$ 51.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; corticosteroide	1	A
43	Sinvastatina 20mg, comp.	Comprimido	Comprimido	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; hipolipemiante	1	A
44	Sinvastatina 40mg, comp.	Comprimido	Comprimido	150.000	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; hipolipemiante	1	A
45	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg, comp.	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; sulfonamida	1	A
46	Sais para reidratação oral (sachê 27,9g)	Sachê	Sachê	10.000	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; reidratação oral	1	A
47	Sulfato ferroso 40mg, comp.	Comprimido	Comprimido	550.000	R\$ 0,14	R\$ 77.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; suplemento ferro	1	A
Bloco B – Medicamentos Complementares (Não RENAME)											
48	Nimesulida 100mg, comprimido	Comprimido	Comprimido	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	Não RENAME; AINE seletivo COX-2	1	B
GRUPO 2 – MEDICAMENTOS LÍQUIDOS DE USO ORAL (NÃO CONTROLADOS) — SIMPLES											
Bloco A – Medicamentos RENAME											
49	Albendazol 40mg/mL, susp. oral, fr. 10mL	Suspensão oral	Frasco	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antiparasitário pediátrico	2	A
50	Amoxicilina 50mg/mL, susp. oral, fr. 150mL	Suspensão oral	Frasco	10.000	R\$ 11,11	R\$ 111.100,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antibacteriano pediátrico	2	A
51	Amoxicilina+Clavulanato 50mg/mL+12,5mg/mL, susp. oral, fr. 75mL	Suspensão oral	Frasco	5.000	R\$ 25,36	R\$ 126.800,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antibacteriano 2ª linha pediátrico	2	A
52	Azitromicina di-hidratada susp. oral 900mg (pó+diluyente), fr. 22,5mL	Suspensão oral	Frasco	10.000	R\$ 21,83	R\$ 218.300,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; macrolídeo pediátrico	2	A

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

53	Benzoilmetronidazol 40mg/mL, susp. oral, fr. 80mL	Suspensão oral	Frasco	10.000	R\$ 14,09	R\$ 140.900,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; nitroimidazol pediátrico	2	A
54	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL, sol. inalação, fr. 20mL	Sol. inalação	Frasco	1.500	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; broncodilatador inalatório	2	A
55	Cefalexina 50mg/mL, susp. oral, fr. 100mL	Suspensão oral	Frasco	10.000	R\$ 11,18	R\$ 111.800,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; cefalosporina pediátrica	2	A
56	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	Elixir	Frasco	10.000	R\$ 4,96	R\$ 49.600,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; corticoesteroide oral	2	A
57	Dipirona 500mg/mL, sol. oral gotas, fr. 10mL	Sol. oral gotas	Frasco	100.000	R\$ 2,68	R\$ 268.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; analgésico/antipirético	2	A
58	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL, sol. oral, fr. 120mL	Solução oral	Frasco	5.000	R\$ 10,77	R\$ 53.850,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; corticoesteroide oral pediátrico	2	A
59	Guaco (Mikania glomerata) 0,5-5mg cumarina/dia, xarope, fr. 100mL	Xarope	Frasco	50.000	R\$ 7,50	R\$ 375.000,00	BPS/MS	Ata SRP Paragominas/PA	RENAME; fitoterápico expectorante	2	A
60	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL, fr. 240mL	Suspensão oral	Frasco	30.000	R\$ 4,40	R\$ 132.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antiácido	2	A
61	Ibuprofeno 50mg/mL, susp. oral, fr. 40mL	Suspensão oral	Frasco	50.000	R\$ 3,32	R\$ 166.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; AINE pediátrico	2	A
62	Loratadina 1mg/mL, xarope, fr. 100mL	Xarope	Frasco	20.000	R\$ 8,57	R\$ 171.400,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; anti-histamínico xarope	2	A
63	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL, xarope, fr. 100mL	Xarope	Frasco	50.000	R\$ 5,16	R\$ 258.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; anti-histamínico 1ª geração	2	A
64	Nistatina 100.000UI/mL, susp. oral, fr. 50mL	Suspensão oral	Frasco	10.000	R\$ 10,98	R\$ 109.800,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antifúngico oral	2	A
65	Óleo mineral, fr. 100mL	Emulsão oral	Frasco	10.000	R\$ 6,69	R\$ 66.900,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; laxativo emoliente	2	A
66	Paracetamol 200mg/mL, sol. oral gotas, fr. 15mL	Sol. oral gotas	Frasco	50.000	R\$ 2,70	R\$ 135.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; analgésico/antipirético pediátrico	2	A
67	Salbutamol sulfato 0,4mg/mL, xarope, fr. 100mL	Xarope	Frasco	8.000	R\$ 5,95	R\$ 47.600,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; broncodilatador beta-2	2	A
68	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg/mL+8mg/mL, fr. 100mL	Suspensão oral	Frasco	8.500	R\$ 8,78	R\$ 74.630,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; sulfonamida pediátrica	2	A
69	Sulfato ferroso 25mg/mL, sol. oral, fr. 30mL c/ conta-gota	Sol. oral gotas	Frasco	20.000	R\$ 3,34	R\$ 66.800,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; suplemento ferro pediátrico	2	A
70	Sulfato ferroso 25mg/mL equiv. 5,025mg ferro, xarope, fr. 120mL	Xarope	Frasco	20.000	R\$ 9,01	R\$ 180.200,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; suplemento ferro xarope	2	A

Bloco B – Medicamentos Complementares (Não RENAME)

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

71	Cloridrato de ambroxol 30mg/5mL, fr. 120mL	Xarope	Frasco	30.000	R\$ 8,50	R\$ 255.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; mucolítico adulto</i>	2	B
72	Cloridrato de ambroxol 15mg/5mL, fr. 120mL	Xarope	Frasco	30.000	R\$ 7,50	R\$ 225.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; mucolítico pediátrico</i>	2	B
73	Simeticona 75mg/mL, emulsão oral gotas, fr. 15mL	Emulsão oral	Frasco	15.000	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	<i>Não RENAME; antiflatulento pediátrico</i>	2	B
74	Vitamina C (Ácido ascórbico) 200mg/mL, sol. oral gotas, fr. 15mL	Sol. oral gotas	Frasco	15.000	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; suplemento vitamínico</i>	2	B
GRUPO 3 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (NÃO CONTROLADOS) — SENSÍVEL											
Bloco A – Medicamentos RENAME											
75	Betametasona (dipropionato+fosfato dissódico) 5mg/mL+2mg/mL, susp. inj. 1mL	Susp. injetável	Ampola	5.000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>RENAME; corticosteroide depot injetável</i>	3	A
76	Amiodarona 50mg/mL, ampola 3mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>RENAME; antiarrítmico classe III</i>	3	A
77	Atropina sulfato 0,25mg/mL, sol. inj., ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>RENAME; anticolinérgico</i>	3	A
78	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, susp. inj., fr-ampola 4mL	Susp. injetável	Fr-ampola	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>RENAME; penicilina de depósito</i>	3	A
79	Bicarbonato de sódio 8,4%, 10mL	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>RENAME; alcalinizante</i>	3	A
80	Bupivacaína isobárica 5mg/mL, ampola 4mL	Sol. injetável	Ampola	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>RENAME; anestésico local</i>	3	A
81	Ceftriaxona 1g, pó p/ sol. inj. IM/IV, fr-ampola	Pó p/ sol. inj.	Fr-ampola	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>RENAME; cefalosporina 3ª geração</i>	3	A
82	Cloridrato de lidocaína 20mg/mL (2%) s/vasoconstritor, sol. inj., fr-ampola 20mL	Sol. injetável	Fr-ampola	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>RENAME; anestésico local</i>	3	A
83	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2mL, sol. inj., ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>RENAME; procinético/antiemético</i>	3	A
84	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/mL, sol. inj.	Sol. injetável	Ampola	20.000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>RENAME; corticosteroide injetável</i>	3	A
85	Dipirona 500mg/mL, sol. inj., ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>RENAME; analgésico injetável</i>	3	A
86	Dopamina 5mg/mL, sol. inj., ampola 5mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	<i>RENAME; vasopressor</i>	3	A
87	Dobutamina 12,5mg/mL, ampola 20mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>RENAME; inotrópico positivo</i>	3	A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO TORCEMOS PELA VIDA DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

88	Epinefrina 1mg/mL, ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	3.600	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; adrenalina – urgência	3	A
89	Furosemida 10mg/mL, sol. inj., ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; diurético injetável	3	A
90	Heparina sódica 5000UI/mL, fr-ampola 5mL	Sol. injetável	Fr-ampola	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; anticoagulante	3	A
91	Hidrocortisona 100mg, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; corticosteroide urgência	3	A
92	Hidrocortisona 500mg, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	4.000	R\$ 8,20	R\$ 32.800,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; corticosteroide urgência alta dose	3	A
93	Hidralazina cloridrato 20mg/mL, ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	BPS/MS	Ata SRP Santarém/PA	RENAME; anti-hipertensivo urgência	3	A
94	Magnésio 10%, ampola 10mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; eletrólito/eclâmpsia	3	A
95	Magnésio 50%, ampola 10mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; eletrólito alta concentração	3	A
96	Norepinefrina hemitartrato 2mg/mL, ampola	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; vasopressor UTI/UPA	3	A
97	Prometazina cloridrato 25mg/mL, sol. inj., ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antialérgico/antiemético injetável	3	A
98	Potássio cloreto 10%, 100mg/mL, ampola 10mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; reposição de potássio	3	A
Bloco B – Medicamentos Complementares (Não RENAME)											
99	Ácido tranexâmico 50mg/mL, ampolas 5mL, sol. injetável	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; antifibrinolítico hemostático	3	B
100	Adenosina 3mg/mL, ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	Não RENAME; antiarrítmico urgência	3	B
101	Aminofilina 24mg/mL, ampola 10mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; broncodilatador xantínico	3	B
102	Ampicilina 1g, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; penicilina aminopenicilina	3	B
103	Bromoprida 5mg/mL, ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	BPS/MS	Ata SRP Paragominas/PA	Não RENAME; procinético	3	B
104	Cetoprofeno 50mg/mL, ampolas 2mL	Sol. injetável	Ampola	8.000	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; AINE injetável	3	B
105	Cetoprofeno 100mg, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; AINE injetável liofilizado	3	B

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

106	Complexo B injetável, ampolas 2mL	Sol. injetável	Ampola	20.000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; vitaminas B1/B6/B12</i>	3	B
107	Cimetidina 150mg/mL, ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	6.000	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	<i>Não RENAME; anti-H2 injetável</i>	3	B
108	Cloreto de suxametônio, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; bloqueador neuromuscular</i>	3	B
109	Clindamicina fosfato 150mg/mL, ampola 4mL	Sol. injetável	Ampola	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; lincosamida injetável</i>	3	B
110	Diclofenaco potássico 75mg/3mL, sol. inj., ampola 3mL	Sol. injetável	Ampola	20.000	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; AINE injetável</i>	3	B
111	Escopolamina butilbrometo 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL, sol. inj., ampola 5mL	Sol. injetável	Ampola	15.000	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; espasmolítico + analgésico</i>	3	B
112	Escopolamina butilbrometo 20mg/mL, sol. inj., ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; espasmolítico injetável</i>	3	B
113	Enoxaparina 40mg/0,4mL, sol. inj. (seringas c/ disp. segurança)	Sol. injetável	Seringa	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; HBPM anticoagulante</i>	3	B
114	Etilefrina 10mg/mL, ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	<i>Não RENAME; simpatomimético</i>	3	B
115	Gliconato de cálcio 10%, ampola 10mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; reposição de cálcio</i>	3	B
116	Gentamicina 20mg/mL, sol. inj. 1mL	Sol. injetável	Ampola	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; aminoglicosídeo</i>	3	B
117	Gentamicina 40mg/mL, sol. inj. 1mL	Sol. injetável	Ampola	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; aminoglicosídeo</i>	3	B
118	Gentamicina 80mg/2mL, sol. inj. 2mL	Sol. injetável	Ampola	15.000	R\$ 3,20	R\$ 48.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; aminoglicosídeo dose adulto</i>	3	B
119	Hidralazina 20mg/mL	Sol. injetável	Ampola	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; ver item 93 – ampola extra</i>	3	B
120	Imunoglobulina Anti-RHO(D), seringa pré-enchida 2mL	Sol. injetável	Seringa	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; imunobiológico – Rh negativo</i>	3	B
121	Isossorbida mononitrato 10mg/mL, ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	BPS/MS	Ata SRP Santarém/PA	<i>Não RENAME; nitrato injetável</i>	3	B
122	Meropenem 1g, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	2.000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	<i>Não RENAME; carbapenêmico amplo espectro</i>	3	B
123	Nitroprussinato 50mg/mL, ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	<i>Não RENAME; vasodilatador emergência hipertensiva</i>	3	B



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO TORCE PELA VITÓRIA DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

124	Nitroglicerina 5mg/mL, ampola 5mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	Não RENAME; nitrato injetável coronariano	3	B
125	Succinato sódico de metilprednisolona 125mg, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; corticosteroide alta potência	3	B
126	Ocitocina 5UI/mL, ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME (obs.); ocitócico	3	B
127	Óxido férrico 20mg/mL, ampola 5mL	Sol. injetável	Ampola	10.000	R\$ 38,50	R\$ 385.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; ferro injetável IV	3	B
128	Omeprazol 20mg/mL, sol. injetável	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; IBP injetável	3	B
129	Oxacilina 500mg, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; penicilina antiestafilocócica	3	B
130	Vancomicina 1g, pó p/ sol. injetável	Pó p/ sol. inj.	Ampola	2.000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; glicopeptídeo – MRSA	3	B
131	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100mg/mL, sol. inj., ampola 5mL	Sol. injetável	Ampola	20.000	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; suplemento vitamínico IV	3	B
132	Soro Metronidazol 500mg/100mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	BPS/MS	Ata SRP Paragominas/PA	Não RENAME; nitroimidazol injetável	3	B
133	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/mL, sol. inj., ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antídoto anticoagulante/neonatal	3	B
GRUPO 4 – MEDICAMENTOS SEMISSÓLIDOS E DE USO TÓPICO – SIMPLES											
Bloco A – Medicamentos RENAME											
134	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g, creme dermatológico, bisnaga 15g	Creme	Bisnaga	20.000	R\$ 3,80	R\$ 76.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antibiótico tópico	4	A
135	Nistatina 20.000UI/g + Metronidazol 100mg/g, creme vaginal, bisnaga 50g + 10 aplic.	Creme vaginal	Bisnaga	30.000	R\$ 12,50	R\$ 375.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antifúngico + antibacteriano vaginal	4	A
Bloco B – Medicamentos Complementares (Não RENAME)											
136	Cloridrato de lidocaina 20mg/g (2%), gel, bisnaga 30g	Gel	Bisnaga	10.000	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; anestésico gel tópico	4	B
137	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g	Creme	Bisnaga	20.000	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; antifúngico tópico	4	B
138	Dexametasona 1mg/g (0,1%), creme, bisnaga 15g	Creme	Bisnaga	20.000	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	Não RENAME; corticosteroide tópico	4	B
139	Metronidazol 100mg/g (10%), gel vaginal, bisnaga 50g + 10 aplic.	Gel vaginal	Bisnaga	20.000	R\$ 10,50	R\$ 210.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; antibacteriano vaginal	4	B
140	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g), creme vaginal, bisnaga	Creme vaginal	Bisnaga	20.000	R\$ 15,00	R\$ 300.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; antifúngico vaginal	4	B

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

	80g + 14 aplic.										
141	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g), creme dermatológico, bisnaga 20g	Creme	Bisnaga	10.000	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; antifúngico tópico	4	B
142	Permetrina 50mg/g (5%), loção, frasco 60mL	Loção	Frasco	10.000	R\$ 12,50	R\$ 125.000,00	BPS/MS	Ata SRP Paragominas/PA	Não RENAME; escabícida/pediculicida	4	B
143	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, bisnaga 30g	Creme	Bisnaga	15.000	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; antimicrobiano queimaduras	4	B
GRUPO 5 – CONTROLADOS – SÓLIDOS ORAIS (PORTARIA 344/98) — SENSÍVEL											
Bloco A – Medicamentos RENAME											
144	Ácido valproico (Valproato de sódio) 250mg	Comprimido	Comprimido	60.000	R\$ 0,55	R\$ 33.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antiepiléptico controlado	5	A
145	Ácido valproico (Valproato de sódio) 500mg	Comprimido	Comprimido	90.000	R\$ 0,85	R\$ 76.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antiepiléptico controlado	5	A
146	Amitriptilina cloridrato 25mg	Comprimido	Comprimido	180.000	R\$ 0,25	R\$ 45.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antidepressivo tricíclico controlado	5	A
147	Biperideno cloridrato 2mg	Comprimido	Comprimido	90.000	R\$ 0,65	R\$ 58.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antiparkinsoniano controlado	5	A
148	Carbamazepina 200mg	Comprimido	Comprimido	200.000	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antiepiléptico/humor controlado	5	A
149	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	Comprimido	100.000	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; estabilizador humor controlado	5	A
150	Clorpromazina cloridrato 25mg	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,52	R\$ 41.600,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antipsicótico típico controlado	5	A
151	Clorpromazina cloridrato 100mg	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,85	R\$ 68.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antipsicótico típico controlado	5	A
152	Diazepam 5mg	Comprimido	Comprimido	70.000	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; benzodiazepínico C1/C5 controlado	5	A
153	Diazepam 10mg	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; benzodiazepínico C1/C5 controlado	5	A
154	Fluoxetina cloridrato 20mg	Cápsula	Cápsula	120.000	R\$ 0,38	R\$ 45.600,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; ISRS antidepressivo controlado	5	A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO TORCE PELA VITÓRIA DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

155	Fenitoína 100mg	Comprimido	Comprimido	70.000	R\$ 0,45	R\$ 31.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antiepiléptico hidantoína controlado	5	A
156	Fenobarbital 100mg	Comprimido	Comprimido	180.000	R\$ 0,30	R\$ 54.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; barbitúrico antiepiléptico controlado	5	A
157	Haloperidol 1mg	Comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antipsicótico típico controlado	5	A
158	Haloperidol 5mg	Comprimido	Comprimido	120.000	R\$ 0,65	R\$ 78.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antipsicótico típico controlado	5	A
Bloco B – Medicamentos Complementares (Não RENAME)											
159	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00	BPS/MS	Ata SRP Santarém/PA	Não RENAME; benzodiazepínico C3 controlado	5	B
160	Clonazepam 2mg	Comprimido	Comprimido	120.000	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; benzodiazepínico C3 controlado	5	B
161	Lamotrigina 100mg	Comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; antiepiléptico controlado	5	B
162	Levomepromazina maleato 25mg	Comprimido	Comprimido	60.000	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; antipsicótico típico controlado	5	B
163	Levomepromazina maleato 100mg	Comprimido	Comprimido	70.000	R\$ 1,20	R\$ 84.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; antipsicótico típico controlado	5	B
164	Morfina sulfato 30mg	Comprimido	Comprimido	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; opioide analgésico A1 controlado	5	B
165	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	Comprimido	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	Não RENAME; antiepiléptico controlado	5	B
166	Risperidona 1mg	Comprimido	Comprimido	80.000	R\$ 0,85	R\$ 68.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; antipsicótico atípico controlado	5	B
167	Risperidona 2mg	Comprimido	Comprimido	120.000	R\$ 1,20	R\$ 144.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; antipsicótico atípico controlado	5	B
168	Risperidona 3mg	Comprimido	Comprimido	60.000	R\$ 1,65	R\$ 99.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; antipsicótico atípico controlado	5	B
169	Topiramato 50mg	Comprimido	Comprimido	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; antiepiléptico controlado	5	B



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO MERECE UMA ÚLTIMA DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

GRUPO 6 – CONTROLADOS – LÍQUIDOS ORAIS (PORTARIA 344/98) — SENSÍVEL

Bloco A – Medicamentos RENAME

170	Ácido valproico (Valproato de sódio) 50mg/mL, xarope, fr. 100mL	Xarope	Frasco	3.000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antiepiléptico líquido controlado	6	A
171	Carbamazepina 20mg/mL, susp. oral, fr. 100mL	Suspensão oral	Frasco	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antiepiléptico líquido controlado	6	A
172	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/mL, sol. oral gotas, fr. 20mL	Sol. oral gotas	Frasco	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; antipsicótico gotas controlado	6	A
173	Clonazepam 2,5mg/mL, sol. oral gotas, fr. 20mL	Sol. oral gotas	Frasco	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; benzodiazepínico gotas controlado	6	A
174	Fenitoína 20mg/mL, susp. oral, fr. 120mL	Suspensão oral	Frasco	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antiepiléptico susp. controlado	6	A
175	Fenobarbital 40mg/mL, sol. oral gotas, fr. 20mL	Sol. oral gotas	Frasco	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; barbitúrico gotas controlado	6	A
176	Haloperidol 2mg/mL, sol. oral gotas, fr. 30mL	Sol. oral gotas	Frasco	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antipsicótico gotas controlado	6	A

Bloco B – Medicamentos Complementares (Não RENAME)

177	Risperidona 1mg/mL, fr. 30mL	Sol. oral	Frasco	15.000	R\$ 35,00	R\$ 525.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; antipsicótico sol. oral controlado	6	B
178	Fluoxetina 20mg/mL	Sol. oral	Frasco	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; ISRS sol. oral controlado	6	B

GRUPO 7 – CONTROLADOS – INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98) — SENSÍVEL

Bloco A – Medicamentos RENAME

179	Bupivacaína isobárica 5mg/mL, ampola 4mL, 0,50%	Sol. injetável	Ampola	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; anestésico local controlado C3	7	A
180	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/mL, sol. inj. 5mL	Sol. injetável	Ampola	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antipsicótico injetável controlado	7	A
181	Diazepam 10mg/mL, sol. inj. 2mL	Sol. injetável	Ampola	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	RENAME; benzodiazepínico injetável controlado	7	A
182	Fenitoína 50mg/mL, sol. inj. 5mL	Sol. injetável	Ampola	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antiepiléptico injetável controlado	7	A
183	Fenobarbital 100mg/mL, sol. inj. 2mL	Sol. injetável	Ampola	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; barbitúrico injetável controlado	7	A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
O TRABALHO TORCE O BRAÇO DA SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

184	Flumazenil 0,1mg/mL, ampola 5mL	Sol. injetável	Ampola	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	RENAME; antídoto benzodiazepínico controlado	7	A
185	Haloperidol Decanoato 70,52mg/mL, sol. inj. 1mL	Sol. injetável	Ampola	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	RENAME; antipsicótico depot controlado	7	A
186	Haloperidol 5mg/mL, sol. inj. 1mL	Sol. injetável	Ampola	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	BPS/MS	Ata SRP Santarém/PA	RENAME; antipsicótico injetável controlado	7	A
Bloco B – Medicamentos Complementares (Não RENAME)											
187	Etomidato 2mg/mL, ampola 10mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; indutor anestésico controlado	7	B
188	Escetamina cloridrato 50mg/mL, ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	2.000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; anestésico dissociativo A3 controlado	7	B
189	Tramadol 50mg/mL, ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; opioide fraco C2 controlado	7	B
190	Morfina 1mg/mL, ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; opioide A1 controlado	7	B
191	Morfina 10mg/mL, ampola 1mL	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	BPS/MS	Ata SRP Belém/PA	Não RENAME; opioide A1 alta concentração controlado	7	B
192	Midazolam 5mg/mL, ampola 10mL	Sol. injetável	Ampola	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; benzodiazepínico C2 injetável controlado	7	B
193	Midazolam 5mg/mL, ampola 3mL	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; benzodiazepínico C2 injetável controlado	7	B
194	Fentanila 50mcg/mL, ampola 5mL	Sol. injetável	Ampola	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; opioide A1 anestesia controlado	7	B
195	Petidina 50mg/mL, ampola 2mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	BPS/MS	CMED/ANVISA	Não RENAME; opioide meperidina A1 controlado	7	B
196	Propofol 10mg/mL, ampola 20mL	Sol. injetável	Ampola	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00	BPS/MS	CATMAT/SIASG	Não RENAME; hipnótico anestésico controlado	7	B
TOTAL GERAL – 196 ITENS				12.916.550		R\$ 12.755.910,00					

NOTAS: (1) Preços referenciais apurados em pesquisa de mercado conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, com referência em fev./2026. (2) Itens 1–70: valores do Edital 2026/020201-SEMUSA (BPS/MS + pesquisa municipal). (3) Itens 71–196: valores estimados com base em BPS/MS, CMED/ANVISA, CATMAT/SIASG e Atas SRP de municípios paraenses. (4) Preço acima do máximo = desclassificação (Acórdão TCU nº 1455/2018). (5) Preço < 70% do estimado = suspeita de inexequibilidade (art. 59, Lei nº 14.133/2021). (6) V. Total Est. = V. Unit. Ref. × QTD Máx. (estimativa para 12 meses de ARP).